

**ADITIVO N° 32/2022
AO EDITAL N° 101/2022 E ADITIVO 023/2022**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU EM MEMÓRIA SOCIAL E BENS CULTURAIS (PPGMSBC) PARA
OS CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DOUTORADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE
LA SALLE - 2023/1**

1. DO OBJETO

1.1. O Pró-reitor de Administração da Universidade La Salle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Aditivo, para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Memória Social e Bens Culturais (PPGMSBC), para os Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade La Salle - 2023/1.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. No intuito de oportunizar a inscrição do maior número de candidatos interessados em participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Memória Social e Bens Culturais e preencher o quantitativo de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade La Salle - 2023/1, fica estabelecido o seguinte cronograma para preenchimento das vagas remanescentes:

Etapa(s)	Data(s)
Inscrições	De 27/12/22 a 24/02/23
Divulgação das agendas das etapas do processo seletivo	28/02/23
Entrevistas (Mestrado)	01 a 03/03/23
Entrevista, prova oral e defesa do pré-projeto (Doutorado)	01 a 03/03/23
Divulgação do resultado preliminar	06/03/23
Prazo para recurso	07/03/23 até às 17h
Divulgação do resultado final	08/03/23
Matrículas	09 e 10/03/23
Início das aulas	13/03/23

3 DAS VAGAS

3.1 Para o ingresso em 2023/1, são oferecidas por meio deste Aditivo, 7 (sete) vagas para o Curso de Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado.

3.2 O candidato deverá sinalizar a linha de pesquisa de seu interesse nos documentos encaminhados, conforme as linhas abaixo indicadas:

LINHAS DE PESQUISA
<p>Linha 1: Memória, Cultura e Identidade Patrimônio cultural e natural; educação ambiental; educação patrimonial; etnozoologia, museus de ciências naturais, acervos e coleções museais; cidades inteligentes; planejamento urbano; migrações, imigrações e identidades; humanidades digitais; memória urbana e ambiental; paisagem cultural; etnobotânica: uso tradicional de plantas medicinais; etnicidade e nacionalismos; identidades e extremismos; gênero, sexualidades e feminismos; memória social e relações internacionais; teoria política contemporânea; história empresarial; memória e organizações familiares; Religiões, Religiosidades, Discurso Médico e suas interfaces com a cultura letrada.</p>
<p>Linha 2: Memória e Linguagens Culturais Memória social e cibercultura; Trajetórias profissionais; Formação/prática profissional e tecnologias digitais virtuais; cidades inteligentes; webdiásporas; memória e identidade; memória, ausência e invisibilidade; recuperação de rastros (vestígios memoriais) de minorias; memória geracional; romances de filiação; literatura fantástica; memória e teatro; memória, ensino e literatura.</p>
<p>Linha 3: Memória, Cultura e Gestão Memória organizacional, institucional (inclusive escolar); gestão de resíduos sólidos, cooperativas, economia solidária; gestão social; estratégias de gestão de instituições e organizações; moda; memória empresarial; mercado de trabalho; trabalho e educação; Políticas Públicas para a educação superior; políticas públicas para cultura; economia da cultura; economia criativa. Memória, trabalho e envelhecimento.</p>

3.2.1 Havendo vagas oriundas de eventuais cancelamentos de matrícula de candidatos classificados no Edital nº101/2022, estas poderão ser acrescidas ao quantitativo de vagas previsto neste Aditivo e preenchidas pelos candidatos classificados ou suplentes neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realização das inscrições para as vagas remanescentes previstas neste Aditivo, deverão ser seguidos os procedimentos definidos no Edital N° 101/2022, sendo os documentos solicitados encaminhados pelos candidatos por meio dos links que seguem:

- a) Envio da documentação para o curso de Mestrado:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSej6rcfcNSuKy8ACMANLOeB9qzKIXnzEsylpoKKEq2_IogBaw/viewform
- b) Envio da documentação para o curso de Doutorado:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQP23yD7GclGB7u-72GVnOi4sHKtRQAkaLVULfeEMEfmlqOQ/viewform>

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Para o preenchimento das vagas remanescentes, serão aplicadas as mesmas regras e condições previstas no Edital nº 101/2022, da Universidade La Salle.

5.2. As demais previsões contidas no Edital nº 101/2022 e Aditivo 023/2022, que não foram objeto de alteração por este Aditivo, permanecem inalteradas.

5.3. Este Instrumento entra em vigor imediatamente após sua publicação, revogando eventuais disposições em sentido contrário.

5.4. Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle, em conformidade com as disposições legais.

Canoas - RS, 27 de dezembro de 2022.



Vitor Augusto Costa Benites
Pró-reitor de Administração
Universidade La Salle